



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE.  
Gabinete 16 – Ver. Andreza Romero.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_, DE 2021.

Dispõe sobre concessão de prioridade no atendimento aos usuários portadores de diabetes, na realização de exames médicos em jejum total, nas Unidades de Saúde do município do Recife.

Art. 1º Ficam as clínicas, os hospitais e as demais Unidades de Saúde públicas e privadas do município do Recife obrigados a conceder atendimento prioritário aos usuários portadores de diabetes na realização de exames médicos em jejum total.

Parágrafo único. Para obter o atendimento prioritário de que trata o *caput*, o usuário deve apresentar documento que comprove ser portador de diabetes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de Junho de 2021.

ANDREZA ROMERO  
Vereadora do Recife – PP



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE.  
Gabinete 16 – Ver. Andreza Romero.

## **JUSTIFICATIVA**

O Ato Normativo visa evitar mais sofrimento para as pessoas com a saúde em desequilíbrio, como é o caso daquelas que têm diabetes, por meio da concessão de atendimento prioritário nas clínicas, nos hospitais e nas demais Unidades de Saúde públicas e particulares do município do Recife. Vale destacar que a Proposição não gera onerosidade alguma aos entes públicos ou privados do município.

A Constituição da República Federativa do Brasil garante aos cidadãos brasileiros o acesso universal e integral aos cuidados de saúde.

A Iniciativa visa permitir uma maior agilidade e conforto para os pacientes diabéticos, haja vista que, de acordo com os índices da Sociedade Brasileira de Diabetes, em muitos casos, metade dos portadores de diabetes tipo 1 sofrem com hipoglicemia uma vez por mês, mal que também afeta alguns pacientes de diabetes tipo 2, ainda que mais raramente. A hipoglicemia é a queda excessiva do nível de açúcar no sangue que, em situações extremas, pode levar à perda de consciência ou a crises convulsivas, causar acidentes, lesões, levar ao estado de coma e até à morte. Essa é a complicação mais frequente para pacientes com diabetes que utilizam medicamentos, sejam eles comprimidos ou insulina. É importante, então, compreender a necessidade de cuidar de forma adequada dessas pessoas.

Como o diabético não pode ficar longos períodos sem se alimentar, uma vez que os níveis de açúcar no sangue caem naturalmente, é de extrema importância comer a cada três horas, sem pular nenhum lanche ou refeição principal. Tendo em vista essa questão, é preocupante para o portador de diabetes a espera prolongada para a realização de exames em jejum.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 Junho de 2021.

**ANDREZA ROMERO**  
Vereadora do Recife – PP